

**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA,  
REALIZADA EM 26.06.2020, COM CONTINUAÇÃO NO DIA 01.07.2020**

---

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, por  
2 meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de  
3 Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência. A reunião contou com a  
4 presença de nove membros. Constatada a presença de quórum, instalou-se por meio de  
5 videoconferência a reunião, presidida pelo Presidente do CONAD, Conselheiro Guilherme  
6 Macedo Reis Mercês, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo,  
7 Conselheira Francisca Rodrigues Talarico. Considerando que o agendamento da reunião  
8 extraordinária do Conselho de Administração do Rioprevidência de dezenove de junho de dois  
9 mil e vinte, e a proximidade da octagésima quinta reunião ordinária deste Conselho, com uma  
10 semana apenas de intervalo, e a necessidade de realização de reuniões trimestrais do CONAD,  
11 conforme a Lei número três mil cento e oitenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, e  
12 o Regimento Interno do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração  
13 determinou que fosse realizada somente a octagésima quinta reunião ordinária, contendo os  
14 itens da pauta da reunião extraordinária prevista para o dia dezenove de junho de dois mil e  
15 vinte. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi a seguinte:  
16 **Deliberações. Item Um. Aprovação do Balanço de dois mil e dezenove. Item Dois. Aprovação**  
17 **do Relatório de Governança Corporativa dois mil e dezenove. Item Três. Devolução de imóveis**  
18 **ao Estado do Rio de Janeiro. Item Quatro. Aprovação do Plano Anual de Auditoria - PLANAT**  
19 **dois mil e vinte. Item Cinco. Aprovação do Sétimo Acordo de Renúncia da Operação de**  
20 **Securitização de Royalties a Participações Especiais.** O Conselheiro Guilherme Macedo Reis  
21 Mercês iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais Conselheiros, se apresentou,  
22 expôs os principais objetivos da Secretaria de Estado de Fazenda nessa nova gestão, e, após as  
23 considerações iniciais, e sugeriu uma inversão de pauta, à qual nenhum dos Conselheiros se  
24 opôs. Passou-se ao **Item Cinco** da pauta de **Deliberações**. O Conselheiro Sergio Aureliano disse  
25 que para quitar a negociação haveria uma multa, gerando um alto custo ao Estado. Essa  
26 proposta, segundo o Diretor-Presidente do Rioprevidência, não foi aprovada. O Diretor-  
27 Presidente do Rioprevidência informou que toda a documentação foi previamente

28 disponibilizada aos órgãos, e passou a palavra ao senhor Rodrigo Martins, representante da Rio  
29 Petróleo. O senhor Rodrigo Martins explicou o funcionamento do índice de cobertura, discorreu  
30 sobre o impacto no fluxo de caixa do Rioprevidência com a possível declaração de *Default*, de  
31 cerca de seis bilhões de reais até o ano de dois mil e vinte e um. O senhor Rodrigo Martins  
32 apresentou as alternativas ao Waiver. O Conselheiro Guilherme Mercês explicou que a  
33 negociação foi feita justamente para que não fosse declarado *Default*, com a aprovação do  
34 Waiver, evitando esvaziamento do caixa do Estado. O senhor Rodrigo Martins exibiu a proposta  
35 do Waiver, contendo a renúncia dos investidores. O Presidente do Conselho colocou o item em  
36 votação. Os Conselheiros Marcelo Leão, Rodrigo Moreira Alves e Pedro Paulo Marinho de Barros  
37 pediram vistas ao processo. O Conselheiro Antônio Joaquim Albuquerque, representante da  
38 Procuradoria Geral do Estado, levantou questão com relação ao parecer da Procuradoria Geral  
39 do Estado dando parecer favorável ao acordo, porém sob condições. O Conselheiro solicitou que  
40 a representante jurídica do Rioprevidência esclarecesse esse assunto. A Diretora Jurídica do  
41 Rioprevidência, senhora Débora Fernandes de Souza Melo, apontou que o parecer da Diretoria  
42 Jurídica da Autarquia não levou em consideração aspectos financeiros e ou técnicos da  
43 negociação, sem adentrar na conveniência ou oportunidade da contratação, informou que, no  
44 parecer, a análise foi estritamente jurídica, verificando-se ainda se as cláusulas do acordo  
45 refletiam os termos negociais propostos pela área técnica; se havia na instrução dos autos  
46 justificativas da área técnica; e se havia compatibilidade da cláusulas contratuais com a  
47 legislação e em especial a lei estadual número oito mil oitocentos e sessenta e seis de dois mil e  
48 vinte. Ressaltou assim que no parecer entendeu-se não existirem óbices à assinatura do  
49 contrato, sob determinadas condições: apresentação ao CONAD de estudo comparativo do  
50 custo do Waiver frente ao custo total da operação e justificativa quanto à sua economicidade e  
51 vantajosidade, com a juntada do estudo e da justificativa aos autos; aprovação dos termos  
52 negociados pelo CONAD e; suspensão do artigo segundo da lei estadual número oito mil  
53 oitocentos e sessenta e seis de dois mil e vinte. A senhora Debora Melo ainda ressaltou a  
54 advertência realizada ao gestor, no visto de aprovação ao parecer, quanto aos riscos envolvidos  
55 no caso de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal desfavorável aos estados produtores,  
56 relativamente à lei número doze mil, setecentos e trinta e quatro de dois mil e doze e procedeu  
57 a leitura deste trecho do visto para esclarecimento dos presentes. O Conselheiro Sergio  
58 Aureliano propôs a suspensão da sessão até a próxima segunda-feira, dia vinte e nove de junho,  
59 às dez horas. Posteriormente, a reunião foi adiada devido à necessidade de questionamentos à

60 PGE, que motivou que o encontro fosse retomado no dia primeiro de julho de dois mil e vinte,  
61 às dezessete horas, com a presença de oito membros, conforme a lista de presença anexa. Após  
62 as boas-vindas do Presidente do CONAD, a análise e deliberação do **Item Cinco** foi retomada. O  
63 Conselheiro Guilherme Mercês exibiu os dados sobre o contrato de Waiver, conforme  
64 apresentação anexa. O item foi colocado em votação e foi aprovado pelos conselheiros  
65 presentes com registro do Conselheiro Marcelo Leão, que se mostrou preocupado com o ano  
66 de dois mil e vinte e um para o pagamento de duas parcelas, e do Conselheiro Rodrigo Moreira  
67 Alves, que elogiou o histórico detalhado da operação, feito pela PGE, e se mostrou preocupado  
68 com habitualidade dos empréstimos, sugerindo mudanças no acordo e nas eventuais futuras  
69 emissões de papéis. Ao considerar a deliberação sobre os demais itens de pauta, o Presidente  
70 do Conselho sugeriu que fosse realizada outra reunião em nova data tendo em vista a extensão  
71 desta reunião. O Conselheiro Guilherme Mercês colocou, então, em votação a sugestão de  
72 transferência de itens para outra data, o que foi aprovado por unanimidade pelos demais  
73 Conselheiros. O Presidente do CONAD agradeceu ao Rioprevidência pelo apoio da equipe  
74 técnica. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Conselheiro Guilherme Macedo  
75 Reis Mercês, e eu, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada  
76 eletronicamente por todos os Conselheiros presentes.

77

78 **Guilherme Macedo Reis Mercês**

79 Secretário de Estado de Fazenda

80

81 **Francisca Rodrigues Talarico**

82 Representante dos Segurados do Executivo

83

84 **Sergio Aureliano Machado da Silva**

85 Diretor-Presidente do Rioprevidência

86

87 **Cleiton de Souza Rodrigues**

Folha 3 de 4

88	Representante a Casa Civil
89	
90	<b>Marcelo Leão Alves</b>
91	Representante da Defensoria Pública Geral do Estado
92	
93	<b>Rodrigo Moreira Alves</b>
94	Representante dos Segurados do TJ RJ
95	
96	<b>Antonio Joaquim Pires de C. Albuquerque</b>
97	Representante da Procuradoria Geral do Estado
98	
99	<b>Virgilio Panagiotis Stavridis</b>
100	Representante dos Segurados do MP RJ